

LEI MUNICIPAL N° 1.333/2005.

TORNA OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DE RECEITAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS DATILOGRAFADAS, DIGITADAS OU ATRAVÉS DE LETRAS DE FORMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho aprova e eu, Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica obrigatória a emissão de receitas médicas e odontológicas, datilografadas, digitadas ou através de letras de forma, pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 10 de Novembro de 2005.

Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira
Prefeita Municipal

Alerson Claret de Jesus
Secretário Municipal de administração e Fazenda